

Memorando 6- 86.306/2023

De: Maria R. - FUNCAJU-DIRAC

Para: FUNCAJU-DIRAC - Diretoria de Arte e Cultura

Data: 05/09/2023 às 14:08:40

Setores envolvidos:

FUNCAJU-ASCOM, FUNCAJU-ASPLANDI, FUNCAJU-PROJUR, FUNCAJU-DIRAF-COAUX, FUNCAJU-DIRAC, FUNCAJU-DIRAF-COEX, FUNCAJU-DIRAF, FUNCAJU-PR

Contratação Danny Martins

—
Maria Graziela Moreira Ribeiro

Cargo em Comissão

Ao Senhor Diretor:

Segue, em anexo, para assinatura, a Justificativa da Inexigibilidade de Licitação N.º 204/2023 e Justificativa de Preço de Licitação N.º 204/2023, referente à contratação de apresentação artística da Artista Danny Martins.

Respeitosamente,

Anexos:

JUST_DE_INEX_204_2023_Danny_Martins.pdf

JUST_DE_PRECO_204_2023_Danny_Martins_2_.pdf



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
PROCURADORIA JURÍDICA – PROJUR

Rua Estância, n.º 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 204/2023

Justificativa pertinente ao Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 204/2023**, objetivando a contratação de apresentação artística de “**DANNY MARTINS**”, com fundamento no art. com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

Encaminha-nos a Diretoria de Arte e Cultura – DIRAC da Fundação Cultural Cidade de Aracaju - FUNCAJU, o pedido, autorizado pelo Presidente da FUNCAJU, para elaboração do Processo Administrativo pertinente à contratação da empresa **JOSÉ EVALDO DE JESUS 66174210510, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.681.695/0001-50**, visando à apresentação artística de “**DANNY MARTINS**”, com duração média de 01h30min, com início previsto para as 22h00, tendo em vista o pedido de “Apoio Cultural” para o evento “Festival de Carros Antigos de Sergipe”, em Aracaju, a realização desse evento acontecerá na Orla de Atalaia, em Aracaju, situado na Avenida Santos Dumont, s/n, Aracaju/SE, no dia 08 de setembro de 2023.

Assim, manifestamo-nos acerca da solicitação pleiteada, fundamentando a contratação em **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. Em observância as determinações constantes a Lei 14.133/2021, passamos a JUSTIFICAR a contratação em análise:

I – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ADEQUAÇÃO DO ART. 74, caput, inciso II, da LEI n.º 14.133/2021

A Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, órgão responsável pela supervisão das ações e serviços na área cultural, artística e de preservação do patrimônio histórico, além de exercer outras atividades como a integração da cultura com as políticas públicas de educação, ambiente, turismo, ciência e tecnologia do Município de Aracaju, vem expor os motivos que justificam a contratação da empresa **JOSÉ EVALDO DE JESUS 66174210510, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 39.681.695/0001-50**, aduzindo, para tanto as seguintes razões.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
PROCURADORIA JURÍDICA – PROJUR

Rua Estância, n.º 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

A regra para a celebração dos contratos administrativos é a realização prévia de processo de licitação pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe sobre a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de processo de licitação: são os casos de dispensa e inexigibilidade, seguindo os princípios norteadores da Lei 14.133/2021. No presente caso, contudo, figura-se hipótese de inexigibilidade de licitação.

A 3ª Edição do Evento “Festival de Carros Antigos de Sergipe” O FESTCAS é realizado pela Federação Sergipana de Automobilismo e o Clube Antigos de Sergipe. O Evento costuma reunir, cerca de 300 modelos de carros famosos, como Kombi, Opala, Fusca, Cadillac, Maverick e Corcel. A Cidade de Aracaju tem se consolidado como uma cidade propícia aos eventos de veículos antigos, gerando lazer para as famílias e impulsionando o turismo e a economia.

Sucesso imediato, o evento reúne centenas de pessoas de diferentes localidades da cidade, contando com estrutura de feira de carros antigos, atrações musicais e outras atividades. Além de apreciar os mais bonitos carros, o público também tem acesso diversos shows musicais.

O Evento “Festival de Carros Antigos de Sergipe” O FESTCAS pretende desta forma, estimular as relações de convívio voltado para os amadores de carros antigos e população de modo geral. Outrossim a organização da exposição de veículos antigos, conta atualmente com diversos modelos originais e modificados, que são estacionados em pontos específicos no espaço da Orla de Atalaia e encantam a todos os espectadores.

Como forma de promover o evento, no formato de apoio cultural e assegurar o fomento direto da cultura local, viu-se a necessidade de contratar um artista de renome regional como meio atrair um maior número de pessoas para evento, assegurando deste modo um retorno econômico para a população local.

A escolha da artista, Danny Martins, decorre da sua consagração perante a crítica especializada, principalmente, opinião pública local. Danny Martins passou quase 3 anos à frente da Forró Brasil, fez assim a sua história, e ficou conhecida por seu talento, carisma e desenvoltura, um verdadeiro furacão no palco. Em setembro de 2021, decidiu sair da Forró Brasil e dar início a sua carreira solo, vem aí fazendo um belíssimo trabalho levando alegria, muito Forró das Antigas e Piseiro.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
PROCURADORIA JURÍDICA – PROJUR

Rua Estância, n.º 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Portanto, vislumbra-se que o seu histórico profissional permite a Administração Pública enquadrá-la no conceito de serviço singular, a partir do qual torna-se inviável a competição para sua seleção, consoante 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação da contratação da empresa **OSÉ EVALDO DE JESUS 66174210510, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 39.681.695/0001-50**, visando à apresentação artística de “**DANNY MARTINS**”, com duração média de 01h30min, com início previsto para as 22h00, tendo em vista o pedido de “Apoio Cultural” para o evento “Festival de Carros Antigos de Sergipe”, em Aracaju, a realização desse evento acontecerá na Orla de Atalaia, em Aracaju, situado na Avenida Santos Dumont, s/n, Aracaju/SE, no dia 08 de setembro de 2023.

II – DO VALOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Pela contratação da empresa supramencionada, para execução dos serviços artísticos, a FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU pagará ao(a) proponente à importância total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Para tanto, como justificativa de preço, a futura contratada encaminhou, juntamente a sua proposta e demais documentos necessários, 03 (três) Notas Fiscais do corrente ano de 2023, referente a apresentações anteriores, onde a cantora “**DANNY MARTINS**” apresentou-se em eventos com o mesmo cunho artístico e cultural, demonstrando que o valor ofertado à FUNCAJU, encontra-se vantajoso, em comparação ao que vem sendo praticado no mercado.

Ademais, não se pode deixar de destacar que pretende a municipalidade a contratação de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública local, cuja sua participação, terá a capacidade de influenciar diversas pessoas, incrementando, a economia local, gerando emprego e renda, contribuindo para a divulgação e fortalecimento deste município.

Outrossim, lembramos que o preço de qualquer serviço ou produto é determinado também em razão da lei da oferta e da procura. Portanto, diversos estados de todo o Brasil, realizam festas, provocando aumento significativo na procura por artistas nesse segmento musical e, conseqüentemente, gerando um desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura.

III – CONCLUSÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
PROCURADORIA JURÍDICA – PROJUR

Rua Estância, n.º 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se a presente inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica da FUNCAJU, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da legislação citada.

ANTÔNIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO
Diretor de Arte e Cultura da Funcaju /PMA

RATIFICO

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 204/2023

Justificativa de preço para contraprestação pelos serviços artísticos a serem prestados no âmbito do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 204/2023**, objetivando a contratação de apresentação artística de **“DANNY MARTINS”**, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Esta Diretoria de Arte e Cultura – DIRAC, da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, vem formular pedido para elaboração de processo administrativo pertinente à contratação da apresentação artística de **“DANNY MARTINS”**, tendo em vista a realização apoio cultural ao “Festival de Carros Antigos de Sergipe”, vem formalmente JUSTIFICAR o preço a ser pago como contraprestação pelos serviços artísticos a serem prestados pelo possível contratado, para apreciação e autorização da Presidência deste entidade fundacional.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Termo de Referência, no memorando n.º 86.306/2023, e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR o valor do objeto do contrato.

I – DO VALOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Pela contratação da empresa supramencionada, para execução dos serviços artísticos, a FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU pagará ao(a) proponente a importância total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Para tanto, como justificativa de preço, a futura contratada encaminhou, juntamente à sua proposta e demais documentos necessários, 03 (três) Notas Fiscais do corrente ano de

2023, referente a apresentações anteriores, comprovando que o valor ofertado à FUNCAJU encontra-se equivalente ao que vem sendo praticado no mercado, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Como forma de promover o evento, no formato de apoio cultural e assegurar o fomento direto da cultura local, viu-se a necessidade de contratar um artista de renome regional como meio atrair um maior número de pessoas para evento, assegurando deste modo um retorno econômico para a população local.

A escolha da artista, Danny Martins, decorre da sua consagração perante a crítica especializada, principalmente, opinião pública local. Danny Martins passou quase 3 anos à frente da Forró Brasil, fez assim a sua história, e ficou conhecida por seu talento, carisma e desenvoltura, um verdadeiro furacão no palco. Em setembro de 2021, decidiu sair da Forró Brasil e dar início a sua carreira solo, vem aí fazendo um belíssimo trabalho levando alegria, muito Forró das Antigas e Piseiro.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Aracaju, através da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, visa com a realização da apresentação musical em formato de apoio para O FESTCAS, proporcionar festividades garantirá também aos munícipes lazer, alegria e entretenimento sadio com foco convívio em sociedade.

II – DOS CUSTOS DO CACHÊ

Como assinalado no §2º, do artigo 94, da lei 14.133/2021, segue as especificações referentes aos custos do cachê artístico, conforme descrito na Proposta de Preço: “aéreas ou terrestre de toda equipe, hospedagem para toda equipe, van para transporte e traslado de Equipe, carro Executivo para transporte e traslado da artista e diária de alimentação de toda equipe.”

Ademais, não se pode deixar de destacar que pretende a municipalidade a contratação da artista, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública local, cuja participação na “Festival de Carros Antigos de Sergipe” terá a capacidade de influenciar diversas pessoas,

incrementando a economia local, gerando emprego e renda, contribuindo para a divulgação e fortalecimento deste município dos direitos humanos e fundamentais estampados na nossa Carta Magna.

III – CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoadado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se o valor a ser pago por esta entidade fundacional, referente ao presente processo de inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica da FUNCAJU, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

NTÔNIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO
Diretor de Arte e Cultura da Funcaju /PMA

RATIFICO

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2157-0EFB-D3C2-D17C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO (CPF 975.XXX.XXX-34) em 05/09/2023 14:09:27

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 06/09/2023 09:45:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2157-0EFB-D3C2-D17C>